



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

CGC 18.239.608/0001-39

Praça Pe. João L. Leite, 53 - Centro - CEP 37.175 - Minas Gerais

LEI Nº 748 de 23.11.89

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus vereadores decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, utilizando o excesso de arrecadação verificado no exercício, até a importância de 256.250,00 (Duzentos cinquenta seis mil, duzentos cinquenta crus dos novos).

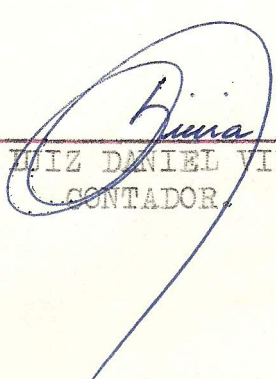
ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 1989.

Mando Portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos 23 de novembro de 1989.



JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR